



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.724

De 01 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PASSEIO URBANÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado passeio urbanístico “**ALEXANDRE HENRIQUES DE ALMEIDA**” – **Didi Almeida**, o acesso de pedestres construído na Av. Dr. Orlindo Soares Quintão, no centro da cidade.

Art. 2º - Fica também autorizada a colocação em lugar visível, a relativa placa contendo o nome do homenageado como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 01 de julho de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal